

## LAME DELEGATIONS

A seguinte proposta é elaborada pelo presidente do Grupo de Trabalho de Lame Delegations. Esta proposta não obteve consenso pelo grupo.

De acordo com os procedimentos de desenvolvimento das políticas atuais qualquer proposta que não tenha obtido consenso pelo grupo de trabalho pode levar-se a deliberação diante do Fórum Público.

Todavia este tema pode ser discutido através das listas públicas e durante o fórum para receber maior retroalimentação da comunidade Internet.

A continuidade deste Grupo de Trabalho e sua temática será decidida durante o Fórum Público em Santiago do Chile dia 25 de Abril 2003.

\*\*\*\*\*

- 6.1. LACNIC deverá realizar monitoração ativa através de robô verificando toda a base DNS, identificando situações de lame delegation.
- 6.2. Quando detectada uma situação irregular, LACNIC tentará contactar os responsáveis através do seguinte protocolo:
  - 6.2.1 E-mail ao POC definido na base de dados da LACNIC
    - 6.2.1.1 Se não houver resposta por e-mail em 7 dias ou o e-mail for retornado (bounced) o passo 6.2.2 será adotado
    - 6.2.1.2 Se a resposta informa que ele não é o responsável, e informa o e-mail do novo responsável se começa de novo o passo 6.2.1, se não informa o e-mail se passa ao 6.2.2
    - 6.2.1.3 Se, passados 14 dias do início de 6.2.1, por qualquer razão, ainda não se houver contactado efetivamente o responsável, se passa ao 6.2.2
  - 6.2.2 E-mail ao POC definido na base de dados de LACNIC para o ASN que publica a rota
    - 6.2.2.1 Se não houver resposta por e-mail em 7 dias ou o e-mail for retornado (bounced) o passo 6.2.3 será adotado
    - 6.2.2.2 Se a resposta informa que ele não é o responsável e informa o e-mail do novo responsável se começa de novo o passo 6.2.2, se não informa o e-mail se passa ao 6.2.3
    - 6.2.2.3 Se, passados 14 dias do início de 6.2.2, por qualquer razão ainda não se houver contactado efetivamente o responsável, se passa ao 6.2.3
  - 6.2.3 Contactar telefonicamente ao POC definido na base de dados de LACNIC
    - 6.2.3.1 Se, em 7 dias, não houver resposta ou não se encontra o POC se finaliza as tentativas de contato

- 6.2.3.2 Se a pessoa informa que ele não é o responsável, e informa o telefone do novo responsável se começa de novo o passo 6.2.3, se não informa o telefone se finaliza as tentativas de contato
- 6.2.3.3 Se, passados 14 dias do início de 6.2.3, por qualquer razão ainda não se houver contactado efetivamente o responsável, finaliza as tentativas de contato

O contato terá o objetivo de comunicar a detecção da situação irregular e solicitar sua correção. O texto com a descrição da política para lame delegation deverá seguir incluso no e-mail ao responsável. Em caso de comunicação telefônica, se solicitará à pessoa que forneça a LACNIC seu e-mail e se lhe enviará o texto com a descrição da política de lame delegation. LACNIC concederá um prazo de 30 dias contados a partir da efetiva comunicação ao responsável.

- 6.3. Passados os 30 dias se retiram dos servidores WHOIS e DNS de LACNIC a referência ao servidor irregular e se comunica ao responsável contactado no passo 6.2. Em caso de, no passo 6.2, não houver sido possível contactar a ninguém, se farão de novo todas as tentativas de contato do passo 6.2. Este contato terá o objetivo de não só informar que LACNIC tirou as referências WHOIS e DNS, mas, também, informar-lhe a concessão de novo prazo 30 dias para fazer a regularização e que, não o fazendo, LACNIC não efetivará nenhum tipo de requisição de qualquer natureza (registros, mudanças de informação, requerimentos, ...) até que a situação esteja regularizada. O e-mail terá, incluso, também, uma cópia do texto da política de lame delegation.
- 6.4. Passados os 30 dias LACNIC comunica ao responsável contactado nos passos 6.2 e 6.3 que já não efetivará nenhum tipo de requisição de qualquer natureza (registros, mudanças de informação, requerimentos, ...) até que a situação esteja regularizada. Em caso de, nos passos 6.2 e 6.3, não houver sido possível contactar a ninguém, se farão de novo todas as tentativas de contato do passo 6.2. O e-mail terá, incluso, também, uma cópia do texto da política de lame delegation.
- 6.5. A pessoa, física ou jurídica, detentora do bloco irregular será responsável pelos custos financeiros que LACNIC tenha no processo de contato com os responsáveis e sua quitação é parte integrante e não alienável do processo de regularização da situação.

Luis Otávio de Colla Furquim  
Chair do Grupo de Discussão de Política de Lame Delegation